



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 08/2022 – RETIFICADO: 11/05/2022

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 04 (quatro) vagas de bolsista e 02 (duas) de voluntários para atuação de alunos no Programa de Educação Tutorial PET, no grupo Conexões - Gestão Social, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **04 (quatro) vagas de bolsista e 02 (duas) de voluntários** do grupo PET Conexões - Gestão Social (Tutora: Profa. Elisabete Stradiotto Siqueira) para estudantes do curso de graduação em Administração, Campus UFERSA Mossoró.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período **02 a 20 de maio de 2022** via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>, mediante envio da documentação requerida no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição estão descritos abaixo e deverão ser enviado digitalmente em um arquivo único no formato “PDF”:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa (disponível no anexo deste edital);
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola pública – ensino médio¹ e de comunidades populares urbanas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação de Administração;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa;

¹ Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- e) Assinar o Termo de Compromisso;
- f) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia **19 de maio de 2022**, conforme indicado no item 5.1. deste edital.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET Conexões - Gestão Social o aluno deve ser oriundo de escola pública – ensino médio² e de comunidades populares urbanas.

4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **26 de maio de 2022 às 13 hs em sala virtual. O link da sala será disponibilizado por e-mail no dia 24 de maio de 2022;**

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados serão divulgados na página da PROGRAD, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital (DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO);

b) Os recursos devem ser apresentados via formulário eletrônico a ser divulgado na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis

² Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e aos tutores.

8. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

	Período
Publicação do Edital	Retificado: 25 de abril de 2022
Período de inscrição	Retificado: 02 a 20 de maio de 2022
Publicação do link de acesso à sala virtual para participação no processo de seleção	Retificado: 24 de maio de 2022
Realização do processo de seleção às 13 horas em sala virtual	Retificado: 26 de maio de 2022
Divulgação do resultado do processo seletivo, no site da UFERSA-PROGRAD	Retificado: 30 de maio de 2022
Prazo de recursos	Retificado: 31 de maio a 01 de junho de 2022
Resultado dos recursos e divulgação do resultado	Retificado: 02 de junho de 2022

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA (CLAA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA
Mossoró,.

Kátia Cilene da Silva
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA
ANEXO 5

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
SELEÇÃO PET – CONEXÕES GESTÃO SOCIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço (Rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ N° de Matrícula: _____

Telefone (whatsapp): _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Opção de Inscrição: () Bolsista () Voluntário
() Grupo PET Conexões - Gestão Social

Anexar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos.

O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA
ANEXO 6**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF n°
_____, regularmente matriculado (a) no curso de
_____, sob n° de matrícula
_____, Campus _____, declaro que tenho
disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa
_____ e que não possuo atividade remunerada,
seja com vínculo empregatício ou bolsa.

_____, de _____ de 2021.

(assinatura do candidato)